

AS ORGANIZAÇÕES DE MASSAS E A CONSTITUIÇÃO DOS ORGÃOS DO PODER LOCAL

JOSÉ CARLOS DELGADO

1. O Desenvolvimento da Democracia

A democracia traduz as aspirações populares e é uma exigência do desenvolvimento.

Em Cabo Verde assiste-se a uma democratização progressiva da sociedade, o que sempre norteou a ideologia e a prática do Partido e do Governo.

A organização política da sociedade crioula em moldes democráticos é um processo gradual, complexo e longo.

Ela implica a responsabilização individual e colectiva dos cidadãos, a assunção por estes das realidades do país e um empenhamento efectivo na transformação da sociedade com vista ao seu constante aperfeiçoamento.

A construção de uma sociedade verdadeiramente democrática e livre só é possível com a plena incorporação das massas populares no processo da transformação, em todos os níveis e sectores de actividade.

O regime instituído em Cabo Verde, pela sua própria natureza, implica um reforço e alargamento constante da democracia exigindo ao mesmo tempo que ela se evolua e se aperfeiçoe.

O III Congresso do Partido, constatou que efectivamente, verificou-se, nos últimos anos, uma crescente dinâmica da participação dos cidadãos, traduzida numa maior vontade e disponibilidade de participação na vida política e maior interesse de compartilhar do processo económico e social.

Considerou todavia que não obstante os avanços alcançados há que aprofundar cada vez mais a democracia caboverdiana, que passa pela promoção e favorecimento ao máximo da auto-gestão da sociedade e criação, para o pleno

desenvolvimento das iniciativas dos cidadãos, dos órgãos representativas do poder, das organizações sociais.

A reunião magna do Partido deu orientações concretas para se proceder à organização do poder local na base de eleições secretas e directas e com a máxima participação.

Esta orientação concretiza reflexões já feitas aquando do II Congresso do Partido.

Na tese «A Participação Popular», documentos do II Congresso pode-se ler:

«O aprofundamento da democracia nacional revolucionária exige que as instituições locais de poder sejam constituídas através de eleições directas pela população e com um número de candidatos que permita aos cidadãos escolher os seus representantes de entre os melhores.

O Partido e as organizações sociais deverão poder apresentar candidaturas, bem como os colectivos de trabalhadores.

Assim procedendo estar-se-á criando as condições para uma maior responsabilização, tanto da população que elege como para os que integram os órgãos eleitos».

O Conselho Nacional do PAICV, reunido na Praia, em Maio passado, apreciou um projecto de lei eleitoral apresentado pelo Governo, tendo decidido que para além dos órgãos competentes do PAICV, podiam apresentar listas de candidatos às eleições municipais, as organizações de massas, através dos respectivos órgãos competentes e grupos de cidadãos correspondentes a 50 vezes o número de mandatos atribuídos ao respectivo círculo eleitoral.

Desta forma, a Direcção do Partido, encarnando a vontade dos militantes e das massas populares, decidiu dar mais um passo em frente no desenvolvimento da democracia, da democracia nacional revolucionária, opção programática do Partido que tem inspirado e nortado toda a sua acção bem como a dos outros elementos do sistema político, de que fazem parte as organizações de massas.

Chegado a esse ponto, uma pergunta se impõe. Porquê é que as organizações de massas devem participar na apresentação de listas de candidatos às eleições da Assembleia Municipal?

Numa tentativa de darmos uma resposta à questão posta, faremos um enquadramento político-constitucional das organizações de massas, situaremos as resoluções do Congresso sobre as relações Partido/organizações de massas e focaremos aspectos da sua composição, para daí tirarmos conclusões das

3
vantagens e inconvenientes, se os houver, da apresentação de listas de candidatos pelas organizações de massas.

Referindo-se ao sistema político caboverdiano, o programa do Partido considera como seus elementos fundamentais, o Partido que é o núcleo dirigente, a primeira e principal instituição do poder político donde brotam as demais; o Estado, instrumento privilegiado de que dispõe o Partido para a execução do seu programa económico, social, cultural, de defesa e segurança e as organizações de massas e outras organizações sociais com funções de, no quadro da democracia nacional revolucionária, assegurar a todos os níveis a intervenção política das massas nos diversos sectores de actividade.

O programa acrescenta ainda que o sistema funciona na base da unidade do poder político e que a direcção pelo Partido das instituições do sistema político não significa que estas se confundem com o Partido. Este dirige, orienta e controla, mas sempre dentro do princípio da autonomia de iniciativa e competência própria das demais instituições.

Os Estatutos do PAICV, estipulam que o Partido estimula a criação de organizações de massas como auxiliares indispensáveis das estruturas partidárias na mobilização das energias do povo de Cabo Verde para a realização das suas legítimas aspirações.

Clarifica que sendo o Partido a garantia última da defesa dos interesses das massas populares, as relações Partido/organizações de massas processam-se na base do princípio da independência orgânica e autonomia dessas organizações e do princípio da direcção e controlo pelo Partido.

A Constituição da República, estabeleceu no seu artº 7º que o Estado apoia e protege as organizações de massas e as outras organizações sociais reconhecidas por lei que, organizadas em torno de interesses específicos, enquadram e fomentam a iniciativa popular e asseguram a ampla participação das massas na Reconstrução Nacional.

O III Congresso do Partido, na Resolução sobre as organizações de massas e outras organizações sociais, concluiu que para que as organizações de massas e as outras organizações assumam plenamente o papel que lhes é reconhecido política e constitucionalmente, elas terão que se identificar cada vez mais com os estratos da população e com as categorias profissionais que representam, o que só será possível se estes últimos puderem ver neelas uma forma organizada e privilegiada

de resolução dos seus problemas, de satisfação dos seus interesses e aspirações e de participação na vida política nacional.

Esta asserção quase que responde à nossa questão. A participação das organizações de massas no processo eleitoral autárquico é uma excelente via para se atingir o propósito anunciado.

As organizações de massas pela sua própria natureza, têm um campo de acção mais vasto que o Partido e podem atingir «franjas» que para este são inacessíveis. A sua flexibilidade é maior na apresentação dos problemas e com uma abordagem própria podem atingir objectivos que são os perseguidos pelos outros integrantes do sistema político.

Em suma, haverá estratégias diferentes para se atingir objectivos comuns. As organizações de massas dispõem no seu conjunto e segundo dados dos documentos do III Congresso de 51.199 membros, sendo JAAC-CV 13.000, OPAD-CV 12.250, totalizando 26.250, OMCV 12.584 e a UNTC-CS 12.365, números do primeiro semestre de 1988. O Partido tem actualmente 8.755 efectivos.

Esta contraposição de números de integrantes das organizações de massas e dos efectivos do Partido constitui uma outra resposta à questão avançada. É de sublinhar ainda que o número daqueles que integram as organizações de massas não reflecte por si só o grau de penetração das mesmas na sociedade, dado que a participação nomeadamente dos jovens e das mulheres nas estruturas e actividades tanto da JAAC-CV como da OMCV ultrapassa os seus membros, que não são muitas das vezes membros do Partido.

Os aspectos expostos são demonstrativos da importância de uma acção conjunta Partido/organizações de massas em todo o processo eleitoral.

II. O Partido e as organizações de massas no processo eleitoral

Que estratégia adoptar?

A apresentação de listas de candidatos por entidades que não somente o Partido criará e começou já a criar uma nova dinâmica no xadrez político caboverciano.

O Partido será confrontado pela primeira vez com outros parceiros na disputa de mandatos. Se com um grupo de parceiros (organizações de massas) é possível e desejável estabelecer uma estratégia comum, com os grupos de cidadãos ela não é

tão certa, apesar de ser possível. A lei eleitoral municipal no seu artigo 23 estabelece que «Nenhum proponente de lista de candidatos poderá apresentar mais de uma lista num círculo eleitoral para a eleição de cada órgão dos municípios. (deve-se ler assembleia municipal)

A citada lei não contempla expressamente a coligação para apresentação de uma lista única pelas entidades com poder de apresentação de candidaturas.

Aplicando a máxima de que «o que não é proibido é permitido», concluiu-se da admissão de possíveis coligações para as eleições municipais.

Em qualquer processo eleitoral, os cenários são vários. É prática política as forças concorrentes negociarem o seu apoio eleitoral, a conjugação de listas e a colocação das suas principais figuras, enfim a sua estratégia.

No processo que se avizinha, qual deverá ser a postura a adoptar? As forças que integram o sistema político, devem adoptar uma estratégia comum? Pensamos ser recomendável esta hipótese. Que estratégia adoptar? As organizações de massas apresentarão listas próprias apoiadas pelo Partido e vice-versa ou haverá uma única lista Partido/organizações de massas? Apresentarão listas de acordo com o seu grau de implantação em determinados círculos? As organizações de massas deverão apresentar listas nos círculos onde o Partido não estiver estruturado? Como será a colocação de figuras do Partido e das organizações de massas nas listas? Os cabeças de listas deverão ser sempre membros do Partido? Como negociar os cabeças de listas? Deve-se negociar as figuras dos Presidentes do Conselho Municipal e da Assembleia Municipal?

Na Resolução a Democracia Nacional Revolucionária e Participação Popular adoptada pelo III Congresso, pode-se ler no ponto 7.3. :

«Que o Partido, o Estado e as organizações de massas se concentrem para a promoção de todas as medidas que possam contribuir para o aperfeiçoamento, o reforço e a coesão do sistema político, nomeadamente aprofundando os mecanismos da intervenção democrática dos cidadãos isolados ou organizados em associações na vida económica, social e política do país. Que na sua actuação quotidiana, o Partido actue no sentido do reforço da organização da sociedade e garanta a sua participação e responsabilização no e pelo desenvolvimento»

Consagrado assim o princípio da concertação entre os elementos do sistema político, inclinamo-nos pela apresentação de uma lista única Partido/organizações de massas.

A haver lista concorrente deverá ser a dos grupos de cidadãos, quando não se conseguir negociação. A apresentação de listas conjuntas Partido/organização de massas só poderá reforçar o sistema político instituído. A concertação é o caminho para se atingir tal objectivo, devendo as listas definitivas surgirem de uma discussão entre parceiros com objectivos comuns, representando os interesses de todos os intervenientes.

Posto isto, outras questões se levantam a nível da concertação:

A que nível devem decorrer as discussões entre o Partido e as organizações de massas?

A nível de sectores? Se for esse nível que papel caberá às direcções nacionais das organizações de massas durante o processo eleitoral?

Decorrendo as discussões a nível de sectores, aos órgãos superiores caberia somente a tarefa de apreciar ou aprovar as propostas sectoriais? Constituirão as direcções nacionais e o órgão da direcção nacional do Partido destacado para seguir as eleições municipais, um órgão comum de condução do processo eleitoral? São aspectos integradores da estratégia eleitoral a que deveremos reflectir.

A democracia aprende-se, constroi-se no dia a dia da acção. A democracia caboverdiana não é perfeita, assim como não há nenhuma democracia perfeita. Por essa razão não é definitiva. O seu aperfeiçoamento deve ser constante, de modo a que todos os interesses se possam exprimir, para alcançar os maiores consensos nacionais.

A apresentação de listas conjuntas Partido/organização de massas será uma via de afirmação de que o sistema político funciona, o congregar de energias disponíveis no seio da população, a união de forças políticas solidárias no franquear de mais uma etapa de construção de democracia em Cabo Verde.

O nosso propósito foi o de levantar interrogações que só no debate de ideias podem encontrar respostas. Dado que os consensos se constroem, o trabalho apresentado é um contributo nesse sentido.

Praia, 11 de Setembro de 1989